



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I N.º 76/74
de 25 de Junho de 1.974

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 4.635,20 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) para pagamento ao PASEP- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-relativamente aos exercícios de 1.971 e 1.972.

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será / coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotações:-

IV- EDUCAÇÃO E CULTURA

3140.61 - Encargos Diversos

1- Aluguéis de prédios escolaresCr\$ 4.000,00

I- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

F- Serviço de trânsito

3120.26- Material de Consumo.....Cr\$ 635,20

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 25 de Junho de 1.974


MARIA EDVA COLI
SECRETÁRIA


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL